

## GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS

## Estudo Técnico Preliminar 76/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 67564.005159/2026-53

## 2. Descrição da necessidade

A aquisição de Testes Psicológicos é necessária devido à essencialidade da utilização desses instrumentos em avaliações psicológicas, mais especificamente nos Exames de Aptidão Psicológica (EAP) para o ano de 2027, aplicados nas etapas de avaliação previstas para todos os exames de admissão e seleção conduzidos pelo Comando da Aeronáutica (COMAER), em âmbito nacional, garantindo a validade, fidedignidade e padronização das avaliações. Tais instrumentos são essenciais para a avaliação de características psicológicas, cognitivas e comportamentais, garantindo a equidade de avaliação entre os candidatos.

A avaliação psicológica constitui uma etapa técnica e obrigatória nos concursos e seleções públicas realizadas pelo COMAER, sendo amparada por normativas específicas, como a Resolução CFP nº 31/2022, que estabelece diretrizes para o uso de testes psicológicos. A utilização de instrumentos atualizados, padronizados e cientificamente validados assegura a fidedignidade e a imparcialidade dos resultados, reduzindo riscos relacionados à inadequação de candidatos ao perfil psicológico exigido para a função.

Portanto, a contratação ora pretendida visa atender a uma necessidade continuada e estratégica do Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA), contribuindo diretamente para a qualidade, segurança e legitimidade dos processos de seleção e admissão no âmbito da Aeronáutica.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante                      | Responsável        |
|----------------------------------------|--------------------|
| Instituto de Psicologia da Aeronáutica | Allan Buch Sampaio |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O(s) Fornecedor (s) contratado(s) para aquisição dos materiais solicitados através deste processo licitatório deverá cumprir com todas as exigências e obrigações constantes do Termo de Referência, Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas necessárias para a perfeita execução do objeto.

4.2 Os testes psicológicos devem ser validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), constando no Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos – SATEPSI, disponível no site do CFP;

4.3 O Instituto de Psicologia da Aeronáutica, órgão central da Psicologia na Força Aérea Brasileira (FAB), necessita, periodicamente, adquirir Testes Psicológicos para as realizações dos Exames de Avaliação Psicológica (EAP) dos diversos concursos para ingresso na Força. Como órgão central, incumbe ao Instituto, ainda, distribuir aos elos do Sistema de Psicologia da Aeronáutica (SISPA), espalhados por todo o Brasil, os referidos testes contemplados nesta aquisição a fim de viabilizarem, também, os EAP (s) de ingresso na FAB que ocorrem em todo o País. Diante do exposto, e cumprindo o que preconiza a IN SEGES/MP nº 5, de 2017, o IPA elaborou o seguinte cronograma de planejamento:

| ETAPA                                         | PRAZO                         |
|-----------------------------------------------|-------------------------------|
| Aquisição dos Testes Psicológicos             | Setembro/2026                 |
| Recebimento dos Testes Psicológicos           | Setembro/2026                 |
| Distribuição dos testes para os Elos do SISPA | Outubro/2026 a Fevereiro/2027 |
| Aplicações dos EAP                            | Ao longo do ano de 2027       |

4.4 Os requisitos específicos para uma contratação podem variar de acordo com a modalidade de licitação e o valor estimado da contratação. Tendo em vista o objeto a ser adquirido no presente processo licitatório, os requisitos da contratação que a empresa contratada deve atender são:

4.4.1 **HABILITAÇÃO JURÍDICA** – O fornecedor deverá comprovar que está regularmente constituído como pessoa jurídica, ou seja, possui registro em Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

4.4.2 **HABILITAÇÃO SOCIAL, FISCAL E TRABALHISTA** – Na comprovação de regularidade fiscal o fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações fiscais, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos tributários federais, estaduais e municipais, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação. Da mesma maneira, a comprovação de regularidade trabalhista deve ser realizada mediante comprovação de que suas obrigações trabalhistas se encontram em dia. Tal situação também se dá por meio de apresentação de certidões negativas de débitos trabalhistas, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitida pela legislação.

4.4.3 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA** – Na presente contratação a exigência não se mostra necessária para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, tendo em vista a natureza do objeto, o reduzido valor da contratação e, principalmente, a característica de entrega imediata dos bens, não havendo execução continuada ou obrigação financeira de longo prazo que justifique a necessidade de avaliação aprofundada da capacidade econômico-financeira da contratada.

4.4.4 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** – Considerando que o objeto da presente contratação consiste na aquisição de testes psicológicos, não envolvendo a execução de serviços, atividades de natureza continuada ou procedimentos que demandem atuação técnica especializada por parte da empresa contratada. E que o fornecimento será realizado mediante entrega imediata dos materiais, entende-se não ser necessária a exigência de documentação relativa à qualificação técnico-profissional ou técnico-operacional do fornecedor, uma vez que se trata de aquisição de bens com entrega imediata, não envolvendo a execução de serviços, atividades de natureza continuada ou procedimentos que demandem atuação técnica especializada por parte da empresa contratada.

#### 4.5 SUSTENTABILIDADE:

4.5.1 No âmbito do presente processo da contratação pública, foi realizada a devida análise técnica quanto às exigências legais e normativas aplicáveis ao objeto desta aquisição, tendo sido constatado que:

4.5.1.1 O item a ser adquirido não se enquadra entre os produtos ou serviços sujeitos a certificação do INMETRO;

4.5.1.2 Não há exigência de registro prévio junto à ANVISA, por não se tratar de produto ou serviço regulado por essa entidade;

4.5.1.3 No que se refere às questões relacionadas à sustentabilidade ambiental, conforme disposto na IN nº23 de 14/11/2024, do IBAMA, especificamente em seu ANEXO, a atividade de fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada é classificada como Potencialmente Poluidora e Utilizadora de Recursos Ambientais, sendo, portanto, obrigatória a inscrição no Cadastro Técnico Federal (CTF). Entretanto, é importante destacar que os itens a serem adquiridos podem não ser fornecidos diretamente pelo fabricante, mas sim por seus revendedores, distribuidores ou comerciantes em geral. Diante dessa realidade, e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, compreende-se que a exigência de inscrição no CTF/APP do IBAMA como requisito de qualificação técnica poderia tornar o processo licitatório excessivamente restritivo, contrariando o Princípio da Competitividade previsto na Lei nº 14.133/2021. Assim sendo, considerando que a ausência de tal exigência não compromete a aquisição adequada dos itens pretendidos, este Instituto optou por não requerer a referida comprovação no presente certame.

4.5.1.4 Mesmo diante da ausência de exigências técnicas regulatórias específicas, a licitante vencedora do presente certame deverá procurar atender, sempre que possível, as recomendações abaixo, quanto aos critérios de Sustentabilidade conforme disposto no art. 5º da IN nº 1 de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MPOG, e promover o desenvolvimento sustentável de acordo com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021:

4.5.1.4.1 que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

4.5.1.4.2 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, normalização e qualidade industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.5.1.4.3 que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.5.1.4.4 que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada da diretiva RoHS ( Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), estéres difenil polibromados (PBDEs).

4.6 Apesar da Lei nº 14.133/2021 permitir a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratações de bens e serviços comuns, a utilização do SRP não é obrigatória sendo de uso facultativo e condicionado à conveniência e oportunidade da Administração Pública, conforme o planejamento da contratação. Considerando a existência de demanda imediata e previamente quantificada, a natureza específica dos itens que exige contratação direcionada e com entrega em prazo certo. Também considerando os riscos de desatualização, e perda de validade técnica. Respeitando os princípios elencados no art. 5º da Lei 14.133/2021, conclui-se que a adoção do SRP não seria a medida mais eficiente e adequada para a presente aquisição.

4.7 Não será utilizado o Catálogo Eletrônico de Padronização, visto que os itens a serem adquiridos não encontram-se elencados no referido catálogo.

#### 4.8 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS:

Não haverá indicação de marcas ou modelos.

#### 4.9 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.9.1 Tendo em vista a natureza do objeto da presente contratação, não haverá exigência da garantia da contratação, conforme preconizado no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.2 A garantia da contratação não se aplica tendo em vista que não haverá celebração de instrumento contratual. Trata-se de aquisição imediata. O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho.

4.9.3 Quanto a garantia, manutenção e assistência técnica, o prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### 4.10 SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação deste objeto contratual.

#### 4.11 DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

Não será exigida a carta de solidariedade.

#### 4.12 VISTORIA

Tendo em vista o objeto desta contratação, não há a necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

## 5. Levantamento de Mercado

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, realizou-se o levantamento das soluções disponíveis no mercado para suprir a necessidade de aquisição de testes psicológicos destinados às atividades técnicas desenvolvidas pelo Instituto de Psicologia da Aeronáutica.

Foram analisadas as seguintes alternativas:

#### a) Aquisição dos testes psicológicos por meio de processo licitatório

Consiste na aquisição dos materiais diretamente de fornecedores especializados responsáveis pela comercialização de instrumentos psicológicos aprovados pelo Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI), do Conselho Federal de Psicologia (CFP). Essa alternativa possibilita o fornecimento contínuo dos instrumentos necessários às avaliações psicológicas realizadas pelo Instituto, garantindo a disponibilidade dos materiais de acordo com a demanda institucional.

#### b) Contratação de empresa para prestação de serviços de avaliação psicológica

Essa alternativa implicaria a terceirização das atividades de aplicação e correção dos testes psicológicos. Contudo, não atende integralmente à necessidade da Administração, uma vez que o objeto da demanda consiste na disponibilização dos instrumentos para utilização pelos psicólogos do próprio Instituto, preservando a autonomia técnica, o sigilo profissional e a continuidade dos processos internos de avaliação psicológica.

#### c) Celebração de acordos ou parcerias com outras instituições

Foi considerada a possibilidade de compartilhamento de materiais com outras organizações públicas. Entretanto, tal alternativa mostra-se inviável devido às limitações legais relacionadas aos direitos autorais dos instrumentos psicológicos, ao controle de estoque, à necessidade de disponibilidade imediata dos testes e às particularidades das demandas institucionais.

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução mais vantajosa para a Administração é a realização de processo licitatório para aquisição dos testes psicológicos.

Ressalta-se que a Força Aérea Brasileira já dispõe de recursos humanos especializados para a execução das avaliações psicológicas, sendo desnecessária a contratação de serviços externos para essa finalidade. Assim, a aquisição dos testes psicológicos permite o pleno aproveitamento da capacidade técnica instalada, otimizando os recursos públicos e fortalecendo a autonomia operacional da Administração.

A solução escolhida apresenta melhor relação custo-benefício, assegura a observância dos princípios da economicidade, eficiência e planejamento, possibilita a formação de estoque adequado para atendimento das demandas institucionais e garante a disponibilidade contínua dos instrumentos necessários às atividades de avaliação psicológica desenvolvidas pelo Instituto.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de testes psicológicos devidamente aprovados pelo Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos, destinados ao atendimento das atividades técnicas desenvolvidas pelo Instituto de Psicologia da Aeronáutica.

A contratação contempla o fornecimento de protocolos de aplicação, folhas de resposta, cadernos de testes, manuais técnicos, materiais complementares e demais itens necessários à aplicação, correção e interpretação dos instrumentos psicológicos, conforme as necessidades institucionais identificadas.

Os materiais adquiridos serão empregados pelos psicólogos da Força Aérea Brasileira, profissionais devidamente habilitados e capacitados para a realização de avaliações psicológicas, em conformidade com as normas técnicas e éticas da profissão. Dessa forma, a solução permitirá a execução das atividades de seleção, acompanhamento, avaliação e emissão de pareceres psicológicos no âmbito das atribuições do Instituto.

A aquisição visa garantir a disponibilidade contínua dos instrumentos psicológicos necessários ao atendimento das demandas institucionais, evitando desabastecimentos que possam comprometer a execução das atividades finalísticas. Além disso, possibilitará a utilização de instrumentos atualizados, reconhecidos cientificamente e aprovados pelos órgãos competentes, assegurando maior confiabilidade e qualidade aos processos de avaliação psicológica.

A solução não demanda adaptações estruturais, contratação de serviços especializados ou investimentos adicionais em capacitação de pessoal, uma vez que a Administração dispõe de profissionais qualificados para a utilização dos instrumentos pretendidos.

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e competitividade, buscando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. A aquisição permitirá a formação e manutenção de estoque adequado para atendimento das necessidades do Instituto, contribuindo para a continuidade dos serviços prestados e para o cumprimento das missões institucionais da Força Aérea Brasileira.

Assim, a solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente vantajosa, atendendo de forma integral à necessidade administrativa que motivou a presente contratação.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa da quantidade de testes psicológicos a serem adquiridos baseia-se na análise realizada pelas Divisões Técnicas deste Instituto, considerando a demanda recorrente, especificamente no âmbito dos processos de seleção e admissão conduzidos pelo Comando da Aeronáutica (COMAER).

Como critério de estimativa de quantidade, foram considerados os seguintes parâmetros:

- Número de vagas previstas nos editais de concursos públicos e processos seletivos;
- Série histórica de avaliações psicológicas aplicadas no mesmo período dos anos anteriores;

As quantidades foram estimadas pelas divisões técnicas responsáveis, conforme consta nos Ofícios nº 5/DISEL e nº 8/DISEL, anexados a este processo.

Com base nesses fatores, estimou-se a quantidade necessária para o próximo exercício, com a devida margem de segurança para atender a eventuais variações na demanda. A adoção da média histórica como parâmetro busca assegurar o dimensionamento adequado, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso de materiais, promovendo a eficiência e a economicidade na contratação. Eventuais sobras que possam ocorrer, servirão de reserva para reaplicações ou novos certames que se façam necessários, já que é uma tarefa a ser realizada de maneira contínua pelo IPA.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 8.663,84

O custo total estimado da contratação é de R\$ 8.663,84 (oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente aquisição será estruturada por item, medida que visa promover maior competitividade entre os licitantes, possibilitando a participação de um número mais amplo de fornecedores especializados em diferentes tipos de testes psicológicos. Tal abordagem contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, tanto em termos de preços quanto de condições comerciais, considerando a diversidade de valores praticados no mercado e a variação significativa nos percentuais de desconto ofertados, conforme a especialização e o portfólio de cada fornecedor.

Além disso, a divisão por itens mitiga o risco de fracasso ou deserto do certame, uma vez que amplia as chances de habilitação de empresas que atuam em nichos específicos do setor. Dessa forma, assegura-se maior efetividade à contratação, ao mesmo tempo em que se observa o princípio da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A aquisição do objeto desta contratação não se faz necessária a Contratação Correlata e/ou Interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação está alinhada com as atividades do IPA conforme o Art. 69, do PTA IPA 2026.

11.2 A presente contratação se encontra contemplada no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) deste Instituto, conforme o Documento de Formalização de Demanda 166/2025, anexado a este processo.

11.3 A presente contratação está alinhada com a composição orçamentária, e não se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa em relação à Lei Orçamentária Anual, o Plano Plurianual, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal;

11.4 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.5 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001/120134;

II) Fonte de recursos: 1050000140;

III) Programa de trabalho: 168919;

IV) Elemento despesa: 339030.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos testes psicológicos proporcionará benefícios diretos às atividades desenvolvidas pelo Instituto de Psicologia da Aeronáutica, contribuindo para a manutenção da qualidade, da confiabilidade e da continuidade dos processos de avaliação psicológica realizados no âmbito da Força Aérea Brasileira.

A disponibilização dos instrumentos psicológicos necessários permitirá a execução adequada das avaliações previstas nas atividades institucionais, assegurando que os profissionais de Psicologia disponham de ferramentas técnicas atualizadas e cientificamente validadas para subsidiar suas análises e pareceres.

Dessa forma, a contratação contribuirá para o aprimoramento dos serviços prestados pelo Instituto de Psicologia da Aeronáutica, garantindo maior efetividade, segurança técnica e qualidade às avaliações psicológicas realizadas em apoio às atividades da Força Aérea Brasileira.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1 Após a emissão da nota de empenho ao fornecedor, este Instituto entrará em contato com o fornecedor solicitando a entrega do material.

13.2 O recebimento do material se dará através da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços deste Instituto, nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, que será responsável por acompanhar e fiscalizar a entrega do material, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.4 Após o recebimento da Nota Fiscal e ateste da Comissão mencionada acerca da finalização do recebimento do material, este Instituto encaminhará a referida nota para fins de pagamento junto ao GAP-AF, Organização Militar executora.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de testes psicológicos, objeto da presente licitação, por ter, em sua grande maioria, a principal matéria-prima o papel, pode causar alguns impactos ambientais que podem incidir desde a extração para a sua confecção até o seu inadequado descarte. Ao se confeccionar testes psicológicos em papel, há que se ressaltar os danos de eventuais desmatamentos, emissão de gases de efeito estufa decorrentes dos mesmos, resíduos de papel que, se manuseados de maneira incorreta podem acarretar contaminação das águas dos rios e mares, o impacto na fauna e flora, dentre outros. Em virtude de tais impactos danosos ao meio ambiente, há que se pensar no correto descarte dos testes após a sua utilização, sendo respeitados todos os preceitos de arquivamento contidos no Código Profissional de Ética (CFP nº 06/2019), o qual determina que os materiais impressos sejam guardados por no mínimo 05 anos, podendo este prazo ser ampliado em casos de determinação judicial. O código prevê, ainda, que após o tempo mencionado o psicólogo destrua completamente o material. Visando o menor comprometimento ao meio ambiente, o descarte se faz através de máquina fragmentadora, sendo os papéis picotados encaminhados à reciclagem.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando o objeto desta contratação, esta equipe de planejamento chegou a conclusão de que a contratação é viável via Dispensa de Licitação enquadrando-se no Inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Presidente da Comissão de Planejamento de Aquisições

**ANDERSON LUIZ ALVES CAMPOS**

Membro da comissão de contratação

Despacho: Presidente Substituta da Comissão de Planejamento de Aquisições

**PRISCILLA GAZONI PIMENTA DO NASCIMENTO**

Membro da comissão de contratação

Despacho: Membro da Comissão de Planejamento de Aquisições

**PATRICIA CASTILHO DE LIMA**

Membro da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

|                               |                                                                                                                                   |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Documento:                    | ESTUDO TECNICO PRELIMINAR                                                                                                         |
| Data/Hora de Criação:         | 15/09/2026 14:13:32                                                                                                               |
| Páginas do Documento:         | 6                                                                                                                                 |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.)  | 7                                                                                                                                 |
| Hash MD5:                     | 27a177bce4232220efea20019465461d                                                                                                  |
| Verificação de Autenticidade: | <a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a> |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten PATRÍCIA CASTILHO DE LIMA no dia 15/09/2026 às 11:16:42 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten PRISCILLA GAZONI PIMENTA DO NASCIMENTO no dia 15/09/2026 às 11:19:38 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ANDERSON LUIZ ALVES CAMPOS no dia 15/09/2026 às 12:57:31 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ANA LUIZA REZENDE DE ALMEIDA COSTA no dia 15/09/2026 às 13:53:56 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Av VINICIUS PEREIRA COELHO DA SILVA no dia 15/09/2026 às 15:48:50 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALLAN BUCH SAMPAIO no dia 24/09/2026 às 11:53:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento DANIELLE LOPES ROQUE no dia 28/09/2026 às 12:20:27 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap EDUARDO JÚNIOR DA SILVA MARQUES no dia 02/10/2026 às 09:17:30 no horário oficial de Brasília.

## CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO